**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº_____/2022**

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizado o serviço de Contenção de Encostas no Alto da rua do Cano, nos termos a seguir apontados.

**Prezados edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o serviço de contenção de encostas no Alto da rua do Cano, na altura da casa Nº285, visto que a localidade encontra-se em situação iminente de risco.

**JUSTIFICATIVA**

Ocorre que, em um trecho da localidade objeto da presente demanda o barro cedeu fazendo com que com a chuva a água desça para a casa das pessoas, e na parte de cima a estrada se encontra em uma situação de alta periculosidade podendo desabar de vez a qualquer momento.

Logo, urge a necessidade de manutenção da encosta, a fim de proteger as vidas, pois, é inaceitável que os moradores sejam submetidos a situação de perigo diariamente pela ausência de serviços de obrigação do poder público.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

**Destarte, impõe-se que seja realizada, pelo Poder Executivo Municipal, a contenção da encosta do Alto da rua do cano com a maior brevidade possível.**

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 19 de julho de 2022.

**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**

Vereador

